



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação

LEI Nº	FLS.	
4.417	045	Ro

C.M.V.R

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.417

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CDI - COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal o CDI - Comitê para Democratização da Informática, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública, ora outorgado será entregue em cerimônia previamente determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **13 de maio de 2008.**

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 049/07
Autor: Vereador Luis Cláudio da Silva

